

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

CNPJ: 10.594.533/0001-00
AV. XV DE NOVEMBRO, 223
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2013 - TP

Processo Administrativo: 35/2013
Processo de Licitação: 34/2013
Data do Processo: 23/07/2013

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de enfermagem das Unidades de Saúde (ESF's) do Município de Joaçaba, SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 35/2013 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Agosto de 2013, às 16:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 993/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 34/2013, Licitação nº. 4/2013 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2013, às 16h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações da Prefeitura de Joaçaba, para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 34 /2013/FMS - TP nº 4/2013/FMS. Até o horário previsto no edital (14h30min) foram entregues no setor de protocolo os envelopes da seguinte empresa: SUPRIDENTAL - MF DE ALMEIDA & CIA LTDA (7486). A referida empresa não enviou representante credenciado para a sessão. Os envelopes contendo os documentos e a proposta da proponente foram rubricados pelos membros da comissão de licitações e a seguir foi aberto o envelope dos documentos de habilitação, passando-se em seguida à análise dos mesmos pelos membros da comissão de licitações, sendo constatado que a proponente não atendeu ao exigido no subitem 4.1.3. do edital, uma vez que apresentou atestado/certidão para fins de demonstração de capacitação operacional, sem registro pelo CREA. Além disso, a referida empresa não atendeu ao exigido no subitem 4.1.4. do edital, uma vez que não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) para fins de demonstração de capacitação técnico-profissional. Dessa forma, considerando que a única proponente não atendeu aos subitens 4.1.3. e 4.1.4. do edital TP 4/2013/FMS, a comissão decidiu aplicar o disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa proponente apresente os documentos não apresentados e/ou apresentados de forma equivocada de maneira a sanar os problemas apontados nesta ata, sob pena de inabilitação da mesma, caso não atenda às exigências do Edital. Considerando a ausência de representante da proponente na sessão, a mesma será cientificada sobre o teor da presente ata, quando começará a contar o prazo de 8 dias úteis, sendo que todas as informações referentes a esse processo serão disponibilizadas no site da Prefeitura - www.joacaba.sc.gov.br, no link "Licitações", juntamente com o Edital TP 4/2013/FMS e serão ainda enviadas através de endereço eletrônicos à proponente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 28 de Agosto de 2013

COMISSÃO:

ALTEVIR DA CÁS - - Presidente da Comissão de Licitação
LUCIA S. SARTORI MANTOVANI - - MEMBRO
ELIANE KLOTZ - - MEMBRO
ARIELA AUGUSTIN - - MEMBRO
VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN - - MEMBRO